RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Resolução Nº 32/2018
Autor: Vereador (a) Edvaldo Brito
Ementa: "Institui a Frente Parlamentar de Apoio às Creches Comunitárias de Salvador. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo por este Setor está amparada no inciso V do art. 44 da LOM e no § 1º do artigo 186 do Regimento Interno da Câmara do Salvador**."**

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com os preceitos disciplinados no sistema de normas que regem o processo legislativo municipal, constatamos a **inexistência** de proposição legislativa de mesma espécie que verse especificamente sobre o tema consignado na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, verificou-se no texto normativo do projeto de resolução em tela a inexistência de clausula de entrada em vigor da referida proposição, razão por que deve-se observar o Art. 8 da Lei Complementar nº95/98, que diz: "A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula "entra em vigor na data de sua publicação" para as leis de pequena repercussão."

Sala das Comissões, em 09 de abril de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa